



# Prefeitura Municipal de Assis

EXECUTIVO E ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.476, DE 30 DE SETEMBRO DE 1.992.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

ROMEY JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.963, de 17 de dezembro de 1.991, no seu artigo 5º,

## D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um Crédito Adicional, suplementar no valor de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), observando as classificações institucionais econômicas e funcional-programática, abaixo discriminadas:

|               |                                              |               |
|---------------|----------------------------------------------|---------------|
| 1             | EXECUTIVO                                    |               |
| 02            | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                 |               |
| 15844922.0003 | ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS                     |               |
| (0077) 3280   | Contrib. d/ Form. Patric. Serv. Público..... | 30.000.000,00 |
| 05            | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO             |               |
| 08422232.0024 | DEPART. EDUC. FÍSICA E ESPORTES              |               |
| (0156) 3132   | Outros Serviços e Encargos.....              | 5.000.000,00  |
|               | TOTAL.....                                   | 35.000.000,00 |

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

|            |                                        |               |
|------------|----------------------------------------|---------------|
| 1000.00.00 | RECEITAS CORRENTES                     |               |
| 1700.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES               |               |
| 1720.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS     |               |
| 1721.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO                |               |
| 1721.01.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIAO       |               |
| 1721.01.02 | COTA-Parte Fundo Partic.Munic.FPM..... | 35.000.000,00 |
|            | TOTAL.....                             | 35.000.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de setembro de 1.992.

  
ROMEY JOSÉ BOLFARINI  
PREFEITO MUNICIPAL





# Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....DECRETO Nº 2.476/92.....Fls-02

*centls::*  
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos  
Jurídicos, em 30 de setembro de 1.992.

*centls::*  
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO  
SECRETÁRIO

*By::*